DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

1º – TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas Descartáveis, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP.

Aos 09 dias do mês de setembro de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: EMPRESA HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Endereço: Rua 29 nº 2150 – Bairro Jardim São Paulo II – CEP 13.503.151 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3023-3611

CNPJ: 26.234.900/0001-97

Representante Legal: Lucas Delphim Guerra da Silva

CPF: 363.022.908-56

Valor total de R$ 43.811,55 (quarenta e três mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Fica alterada a razão social e o endereço da detentora da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, para a EMPRESA HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, com sede na Rua 29 nº 2150 – Bairro Jardim São Paulo II – CEP 13.503.151 – Rio Claro – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 78, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

MUNICÍPIO

EMPRESA HOSPILAR COMÉRCIO DE

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA

Diretor de Saúde

CPF nº. 051.513.128-80

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA OSÓRIO DONIZETE FERNANDES – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, com o fornecimento de insumos e peças.

Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA OSÓRIO DONIZETE FERNANDES – ME, CNPJ nº 24.242.361/0001-02, com sede na Rodovia SP 321 – Km. 375 – Complemento Loteamento Chácaras Campo Belo – Bairro Distrito de Jacuba – CEP 17.160-000 – Arealva – SP – Fone (0XX14) 3297-6262 / 99781-0214, representada pelo SENHOR OSÓRIO DONIZETE FERNANDES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.157.162-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 065.295.798-69, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 027/2017, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 003/2017, nos termos do artigo 23, inciso II, letra “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP, será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082/2017, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2017, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total deste contrato é de R$ 180.360,00 (CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 60.120,00 (SESSENTA MIL E CENTO E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 10.020,00 (DEZ MIL E VINTE REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas: FICHA 018, FICHA 117, FICHA 251 E FICHA 396, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

CONTRATANTE

EMPRESA OSÓRIO DONIZETE FERNANDES – ME

OSÓRIO DONIZETE FERNANDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENILDA MONITOR

VELOSO DIAS DE OLIVEIRA

RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP

CPF Nº 248.408.008-55

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP

CPF Nº 174.082.828-31

GESTOR DO CONTRATO:

LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

CPF nº 174.082.828-31